## APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA RIOS VIVOS Ciclo 2024-2025

O Rios Vivos é um programa do Governo do Estado de São Paulo, implementado pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE), no âmbito dos Municípios Paulistas, que visa manter condições adequadas de disponibilidade e qualidade das águas superficiais para múltiplos usos e atenuação dos eventos críticos climáticos extremos.

O escopo de atuação do programa engloba os seguintes serviços: Desassoreamento, controle de erosão, contenção de margens, proteção e revitalização de nascentes, várzeas e corpos hídricos.

O Programa atua conforme as seguintes premissas

Ambiental: a utilização de Soluções Baseadas na Natureza na contenção margens, proteção de nascentes, várzeas e corpos hídricos

Social: Manutenção do corpo hídrico: zeladoria e governança quanto a resíduos sólidos, ocupação de margens e cobertura vegetal incluindo participação social

Governança: a participação do município com as contrapartidas e futura gestão e conservação

# MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVAS

Entre as justificativas para a realização do programa relacionamos:

* Assoreamento generalizado em 70% dos cursos d’água localizados em terras paulistas, com aumento de focos de erosão de margens dos cursos d’água, causando a diminuição da disponibilidade de água em várias regiões do Estado de São Paulo;
* Diminuição da disponibilidade de água de abastecimento em várias regiões do Estado devido à redução de vazão e capacidade de reservação;
* Extinção de lagos, açudes e rios com a deposição acelerada de sedimentos e lixo ocasionando o fim da existência de uma fonte de água;
* Impacto em áreas agrícolas em decorrência do processo de assoreamento, a quantidade de água disponível para ser usada na irrigação diminui, causando prejuízo para agricultura da região;
* Redução no volume de água dos rios, que também se tornam turvas e impedem a entrada de luz, impossibilitando a renovação do oxigênio que os peixes e outros organismos precisam para sobreviver. A atividade de pesca é prejudicada com a redução de peixes e outros organismos aquáticos;
* Ocorrência de vultosos prejuízos decorrentes de eventos hidrológicos críticos a partir de enchentes, inundações e alagamentos provenientes da situação dos cursos d’água assoreados;
* Com o acúmulo de resíduos e sedimentos no leito dos rios, o volume de água nesses rios assoreados diminui, dificultando a passagem de embarcações que utilizam o transporte fluvial;
* Diminuição da biodiversidade, além da morte dos organismos que vivem no rio degradado por assoreamento, o alcance desse dano chega à fauna e à flora que dependem do corpo hídrico para a sua sobrevivência. Um rio assoreado não reduz apenas a quantidade de peixes, afeta também a vegetação e os animais no seu entorno;
* Contribuir com a manutenção dos reservatórios de retenção (piscinões) para que possam ajudar na qualidade da água, pois filtram as impurezas presentes na água da chuva antes de liberá-la para os rios e córregos próximos.

# RESULTADOS ESPERADOS

* Extensões de cursos d’água recuperados pelo desassoreamento com consequente revitalização de bacias hidrográficas importantes ao desenvolvimento;
* População beneficiada com a diminuição de inundações em áreas de risco;
* Melhoria de índices de saúde pública que tem o vetor hídrico em seu componente;
* Aumento do volume de oferta de água disponibilizado para abastecimento público e para outros usos, com foco no desenvolvimento.

# CONDIÇÕES E CRITÉRIOS PARA ADESÃO AO PROGRAMA

* Plano de Concepção da intervenção contendo caracterização do corpo hídrico, croqui e identificação dos trechos, acessos, áreas de vivência e interferências do local de intervenção;
* Plano para o Licenciamento Ambiental: contemplando as Licenças e autorizações ambientais necessárias para a execução dos serviços ou a dispensa de licenciamento;
* Indicação de áreas destinadas a Bota Fora e Bota Espera devidamente regularizados e licenciados conforme NBR 10.004:2004;
* Apresentação do Plano Diretor de Drenagem ou, na inexistência do mesmo, Termo de Compromisso para sua obtenção;
* Comprovação de cumprimento das condicionantes de zeladoria nos trechos contemplados em ciclos anteriores mediante entrega de relatórios fotográficos atualizados;
* Plano de Manutenção e Zeladoria para os trechos relacionados, garantindo a eficácia e durabilidade dos resultados obtidos, com governança quanto a resíduos sólidos, ocupação e cobertura vegetal;
* Plano de comunicação com a relação das principais partes envolvidas;
* Indicação de preposto responsável pela gestão, acompanhamento dos trabalhos, liberação dos acessos e fornecimento de informações.

Não serão elegíveis áreas com passivos ambientais, necessidade de remoção de famílias ou desapropriações.

## Ao DAEE caberá

* Análise da viabilidade técnica e financeira da intervenção
* Executar o planejamento da intervenção;
* Apresentar o cronograma de intervenção;
* Responsabilizar-se tecnicamente pela execução da intervenção;
* Arcar com custos com a execução dos serviços previstos, considerando equipe e maquinário;
* Concluir a intervenção e entrega dos serviços.

## Contrapartida do Município

* Arcar com custos e gestão do Licenciamento Ambiental municipal e estadual e eventuais condicionantes;
* Arcar com custos e gestão de outras autorizações legais se necessário;
* Realizar Projeto de Sinalização Intervenção (com identidade visual aprovada);
* Implantar placa indicativa do nome do corpo hídrico junto ao local dos serviços;
* Realizar Projeto de Sinalização viária e urbana com todos os itens de segurança do trânsito e pessoas;
* Arcar com a manutenção do corpo hídrico: zeladoria e governança quanto a resíduos sólidos, ocupação de margens e cobertura vegetal.

# ETAPAS PARA ADESÃO DO PROGRAMA

* Etapa 1 - SOLICITAÇÃO, de responsabilidade do Município, abrangendo o envio de Ofício com a motivação para a participação no Rios Vivos, com a exposição e justificativa para a realização dos serviços, além e apresentação dos trechos pretendidos. Nesta etapa é de responsabilidade do DAEE, a análise da viabilidade técnica, com vistoria e laudo, bem como o envio ao Município do Relatório de Análise Técnica e Parecer com a definição dos locais a serem atendidos, bem como a verificação da aderência aos objetivos de disponibilidade hídrica, qualidade das águas, atenuação de enchentes e criticidade dos locais;
* Etapa 2 – APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, de responsabilidade do Município, abrangendo a entrega dos documentos mencionados anteriormente, conforme modelo apresentados pelo DAEE, para formalização da Adesão. Nesta etapa é de responsabilidade do DAEE e da gerenciadora, analisar a documentação entregue segundo os critérios de elegibilidade;
* Etapa 3 – ELEGIBILIDADE, de responsabilidade do DAEE a formalização que o Município atende aos critérios de elegibilidade. E, de responsabilidade do Município, a formalização da Adesão por meio da assinatura do Termo de Adesão pelo Prefeito do Município;
* Etapa 4 – EXECUÇÃO, as atividades de responsabilidade do DAEE e do Município estão expostas acima;
* Etapa 5 - CONCLUSÃO, de responsabilidade do Município, assinar o Termo de Recebimento após a conclusão dos serviços e iniciar a manutenção e zeladoria dos trechos.